

Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice						
Atos da Reitoria	Página 02					
Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 08					
Atos do Centro de Artes e Convenções da UFOP	Página 08					
Atos da Pró-Reitoria de Finanças - PROF	Página 09					
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 10					
Atos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 10					
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 14					
Atos da Escola de Minas - EM	Página 15					
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 15					
Total de Páginas:	15					

### Transparência **Pública**

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

WWW.transparencia.gov.br



O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

http://www.ufop.br/acessoainformacao



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

## Atos da Reitoria

#### DECISÃO

Processo SEI nº: 23109.009308/2022-21 Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Processado: A. M. M. SIAPE nº: 1.XXX.427 Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD -instaurado após Juízo de Admissibilidade para fins de apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo SEI nº 23109.009308/2022-21, bem como, para proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura fossem identificados ao longo do curso dos procedimentos. Após regular nomeação, pela Portaria Reitoria nº 448, de 20 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 29, de 22 de julho de 2022, a Comissão Administrativa Disciplinar emitiu o Termo de Indiciação fl.s 26 e 27, do Processo SEI nº 23109.009308/2022-21. O referido documento indicou que o conjunto probatório do PAD fundamenta a indiciação de A. M.M por abandono de cargo, visto que ele ausentou-se do seu local de trabalho por 280 (duzentos e oitenta) dias, entre os períodos de 01/04/2021 a 01/09/2021 e 01/04/2022 a 01/06/2022. Por esta razão, assim expressou o Termo de Indiciação: "esta comissão o indicia pelo cometimento da infração capitulada no art. 138 da Lei nº 8.112, de 1990.". De acordo com o dispositivo legal citado, configura-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. O servidor foi, então, citado para apresentar defesa final, no prazo de cinco dias. A. M. M., por intermédio de seu procurador, Guido de Mattos Coutinho, apresentou a seguinte defesa: Rua Diogo de Vasconcelos nº. 122- Pilar - Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000 - (31) 3559-1218. www.ufop.br "O Servidor não apresentou justificativa para sua ausência ao servico, pois se encontra com sérios problemas psíquicos que impedem de ir ao servico. Estes problemas funcionam como uma paralisia mental, que não permite que o Indiciado tenha uma vida laboral dentro dos padrões exigidos. Por tais motivos, é fundamental que esta llustre Comissão realize a oitiva do servidor e posterior encaminhamento para perícia funcional no SIASS para que não se cometa nenhuma injustica com o mesmo." No dia 24 de agosto de 2022, a ata de deliberação da Comissão PAD deliberou por indeferir o pedido de oitiva e perícia feito pela defesa e conceder prazo de 10 (dez) dias para apresentação de esclarecimentos e de laudo psicológico/psiquiátrico que comprove a condição de impedimento do servidor. A defesa, então, alegou, novamente, entre outras coisas: "Numa atuação colaborativa por parte do servidor e seu procurador, não existem outras justificativas para as ausências apontadas no termo de indiciamento que não sejam os problemas psiquiátricos que acometem o servidor. Suas ausências ao serviço são fruto de síndrome de pânico não diagnosticada à época e que em razão do preconceito que este tipo de doença carrega, não teve o devido tratamento observado." Além do alegado pelo procurador, também foram trazidos laudos e receitas médicas que dizem respeito ao tratamento psicológico e psiquiátrico que o servidor A. M. M. está realizando desde o final de agosto de 2022. Tendo como atos finais a Portaria nº 496, de 17 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo n° 33, de 19 de agosto de 2022, e a recondução pela Portaria Reitoria n° 549, de 2 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 36, de 9 de setembro de 2022, a Comissão Administrativa Disciplinar emitiu o Relatório Final fl.s 68 a 72, do Processo SEI nº 23109.009308/2022-21. No Relatório Final, a Comissão analisou o conjunto probatório do processo e considerou que houve abandono objetivamente, levando em consideração o número de dias faltados. Entretanto, a referida Comissão também considerou não ter elementos suficientes para comprovar o ânimo (intencionalidade) do servidor para abandonar o cargo. Rua Diogo de Vasconcelos nº. 122- Pilar - Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000 - (31) 3559-1218. www.ufop.br Contudo, julgou-se que existem elementos fáticos que comprovam a Inassiduidade Habitual do servidor, por possuir mais de 60 faltas alternadas durante o período de doze meses, conforme art. 139 da Lei nº 8.112: Art. 139. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses. Portanto, visto que, com a análise dos fatos, faltam elementos para comprovar o abandono, a Comissão recomendou o arquivamento do processo nº 23109.009308/2022-21 e instauração de um novo PAD para apurar a infração de inassiduidade habitual. E-mail GRUPAD - doc. 0409173 - processo SEI, conclui os autos à Mag. Reitora, com base na Lei 8112/90, art. 141 c/c Art. 167, §1º que assim dispõem: Art. 141. As penalidades disciplinares serão aplicadas: I - pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade; II - pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso anterior quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias; III - pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30(trinta) dias; IV - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão. Art. 167. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. §1º Se a

Página 2 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo. Rua Diogo de Vasconcelos nº. 122- Pilar - Ouro Preto/MG -CEP 35.400-000 - (31) 3559-1218. www.ufop.br De acordo com o processo SEI nº 23109.009308/2022-21, o procedimento e o relatório final, a Comissão recomendou o arquivamento do referido processo e a abertura de um novo PAD para apurar possível infração ao art. 139 da Lei 8.112 por parte do servidor. No que compete à análise do órgão jurídico, nota-se que o procedimento observou os princípios do contraditório e da ampla defesa; e não foram identificados vícios ou nulidades a infirmarem o feito. A Comissão elaborou relatório final em conformidade com as provas colhidas. Em sede de conclusão, o relatório final opina "Desta feita, recomendamos o arquivamento do presente processo, e a abertura de um novo processo administrativo disciplinar em desfavor do referido servidor para apuração da possível falta funcional acima descrita." É o breve relatório, passo a decidir. Documentos recebidos e autuados nos processos em epígrafe. Assim, em que pese a Lei 9.784/1999, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão PAD de modo que possa produzir efeitos imediatos. Nesse sentido: ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PAD, apresentado às fls. 68 a 72 do Processo SEI nº 23109.009308/2022-21. Rua Diogo de Vasconcelos nº. 122- Pilar - Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000 - (31) 3559-1218. www.ufop.br JULGO que o servidor não pode ser indiciado pelo art. 138 da Lei 8.112/90 por falta de elementos que comprovem o ânimo de abandonar o cargo, devendo o presente processo ser arquivado. DETERMINO a abertura de novo Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta do servidor de acordo com o art. 139 da Lei 8.112/90. DETERMINO a publicação dessa decisão no Boletim Administrativo da UFOP. Após publicação quanto ao presente Julgamento, que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº 9.784/1999 c/c o Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 11 de outubro de 2022. Profa. Dra. Claudia Aparecida Marliére de Lima Reitora da UFOP

### PORTARIA REITORIA Nº 618, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 8059/2022, de 10 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor IURY DE SOUZA BATISTA, matrícula SIAPE nº 1.134.746, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 10 de outubro de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Coordenador (a) da Biblioteca do Instituto de Ciências Humanas e Sociais*, em exercício na Coordenadoria da Biblioteca do ICHS, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 619, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 614, de 7 de outubro de 2022. Onde se lê: "...lotada no Departamento de Engenharia de Produção/ICEA...", leia-se "...lotada no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia/EM...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 620, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir, referentes ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

M	ATRÍCUL A	DESCRIÇÃO
20	21.10681	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2, da Resolução CEPE

Página 3 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

	N° 5.290
2018.10108	Desligamento por não cumprimento do prazo máximo de conclusão de curso, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE N° 7.320
2018.10103	Desligamento por não cumprimento do prazo máximo de conclusão de curso, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE N° 7.320
2018.10343	Desligamento por não cumprimento do prazo máximo de conclusão de curso, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE N° 7.320
2019.10127	Desligamento por não cumprimento do prazo máximo de conclusão de curso, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE N° 7.320
2019.10579	Desligamento por não cumprimento do prazo máximo de conclusão de curso, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE N° 7.320

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 625, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pela servidora KERLEY DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 3.377.403, como Coordenador (a) do Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, no período de 22 de setembro a 5 de outubro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 626, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGSSEA/EM/REITORIA-UFOP Nº 114/2022, de 5 de outubro de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor PAULO DE CASTRO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2.405.485, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 6 de outubro de 2022 a 5 de outubro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de *Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental*, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 627, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGSSEA/EM/REITORIA-UFOP Nº 114/2022, de 5 de outubro

Página 4 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 5 de outubro de 2022, a servidora MARIANGELA GARCIA PRAÇA LEITE, matrícula SIAPE nº 0.418.996, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador (a) do Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, nomeada pela Portaria Reitoria nº 400/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A) Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 628. DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGSSEA/EM/REITORIA-UFOP Nº 114/2022, de 5 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora MARIA AUGUSTA GONÇALVES FUJACO, matrícula SIAPE nº 1.781.071, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 6 de outubro de 2022 a 5 de outubro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) do Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 629, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 119/2022, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pela servidora CRISTINA CARLA SACRAMENTO, matrícula SIAPE nº 1.062.936, na função de *Vice-Coordenador (a) de Curso de Pedagogia*, no período de 13 de setembro a 5 de outubro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 630, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 119/2022, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 5 de outubro de 2022, o servidor MARCO ANTONIO TORRES, matrícula SIAPE nº 1.742.527, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Coordenador (a) do Curso de Pedagogia*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 487/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 16 de novembro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 631, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 119/2022, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, matrícula SIAPE nº 3.466.374, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 6 de outubro de 2022 a 5 de outubro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de *Pedagogia*, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 632, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 119/2022, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor MARCO ANTONIO TORRES, matrícula SIAPE nº 1.742.527, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 6 de outubro

Página 5 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

de 2022 a 5 de outubro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Pedagogia, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, sem percepção de função.

### PORTARIA REITORIA Nº 633. DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.013942/2022-69, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor JOAO FORTUNATO SOARES DE QUADROS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.806.075, lotado no Departamento de Música/IFAC, para articipar, com apresentação de trabalho, do 2022 NAfME National Conference, organizado pela National Association for Music Education, na cidade de Washington D.C./E.U.A., no período de 27 de outubro a 8 de novembro de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 634, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.013198/2022-01, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora SYLVANA IZAURA SALYBA RENDEIRO DE NORONHA, matrícula SIAPE nº 3.304.945, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, para realizar visita técnica na University of Colorado at Boulder e participar, com apresentação de trabalho, do evento Neuroscience 2022, na cidade de San Diego/E.U.A., no período de 9 a 25 de novembro de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 635, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.013883/2022-29, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor DANIEL CLARK OREY, matrícula SIAPE nº 1.847.404, lotado no Departamento de Educação Matemática/ICEB, para participar do 1º encontro da Equipe Diretiva do projeto Internacional "Exploring the use of Fermi problems to elicit students' and preservice teachers' intercultural awareness in mathematics classrooms", na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 10 a 15 de novembro de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 636, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEECO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 120/2022, de 13 de outubro de 2022, RESOLVE: Reconduzir o servidor CHRYSTIAN SOARES MENDES, matrícula SIAPE nº 2.692.756, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, em exercício no Departamento de Ciências Econômicas, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 637, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEECO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 41/2022, de 13 de outubro de 2022, RESOLVE: Reconduzir o servidor DANIEL DO VAL COSENTINO, matrícula SIAPE nº 1.576.348, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Ciências Econômicas*, em exercício no Departamento de Ciências Econômicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01.

Página 6 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

#### PORTARIA REITORIA Nº 638, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO EF/REITORIA-UFOP Nº 8069/2022, de 10 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora GLENDA NICIOLI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.062.087, para substituir o servidor GERALDO CELIO BRANDAO, matrícula SIAPE nº 1.491.225, na função de Diretor (a) da Escola de Farmácia, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 7 a 11 de novembro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-03.

### PORTARIA REITORIA Nº 639, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição ICEB/REITORIA-UFOP Nº 361/2022, de 17 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1.997.015, para substituir a servidora ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, matrícula SIAPE nº 1.582.156, na função de Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 7 a 30 de novembro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

#### PORTARIA REITORIA Nº 640. DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição EMED/REITORIA-UFOP Nº 364/2022, de 18 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora KEILA DESLANDES, matrícula SIAPE nº 0.418.945, para substituir o servidor IURE KALININE FERRAZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.725.574, na função de Diretor (a) da Escola de Medicina, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 15 a 27 de novembro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 641, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 628, de 11 de outubro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 643, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.013874/2022-38, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor MAURICIO LEONARD DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.532.627, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo/EM, para realizar visita científica e participar do evento "Las Travesías", organizado pela Escuela de Arquitectura y Diseño da PUC de Valparaíso, na cidade de Viña del Mar/Chile, no período de 28 de novembro a 06 de dezembro de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

## PORTARIA REITORIA Nº 645, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 122/2022, de 18 de outubro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2022, a servidora LARISSA CERES RODRIGUES LAGOS, matrícula SIAPE nº 1.182.616, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Vice-Coordenador (a) de Curso de Bacharelado em Letras Tradução*, nomeada pela Portaria Reitoria nº 650/2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

Página 7 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

#### PORTARIA REITORIA Nº 646, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, o servidor GILMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.648.802, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador Institucional Do Projeto Pibid/Ped/Ufop-2009, nomeado pela Portaria Reitoria nº 573/2013. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

### PORTARIA REITORIA Nº 647, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição EM/REITORIA-UFOP Nº 366/2022, de 18 de outubro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor CLAUDIO EDUARDO LANA, matrícula SIAPE nº 2.545.885, para substituir o servidor JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1.692.304, na função de Diretor (a) da Escola de Minas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 31 de outubro a 27 de novembro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-03.

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

## PROVISÃO CUNI № 16/2022

Designa presidentes interinos para as Comissões Permanentes do Cuni. A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cuni nº 2575, RESOLVE: Artigo único. Designar os seguintes pró-reitores para presidirem interinamente as Comissões Permanentes do Conselho Universitário da UFOP, até a escolha da presidência definitiva, conforme o parágrafo único do art. 1º da Resolução Cuni 2575: I. O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças, como presidente interino da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (CPOF); II. A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis, como presidente interina da Comissão Permanente de Recursos (CPR); III. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, como presidente interino da Comissão Permanente de Pessoas (CPP); IV. O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, como presidente interino da Comissão Permanente de Infraestrutura (CPIN). Ouro Preto, 13 de outubro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente

## Atos do Centro de Artes e Convenções da UFOP

Extrato do Termo de Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 10/10/2022. Processo nº 23109.0013760/2022-98. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Giovanni Guidone, CPF 711.XXX.707-78. Evento: Recepção de Casamento Valéria e Giovanni, entre os dias 28/04/2023 e 30/04/2023. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: FT2. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 7.111,88 (sete mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 10/10/2022. Processo nº 23109.0013891/2022-75. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Rafael Miranda de Oliveira, CPF 089.XXX.176-4. Evento: "Recepção de Casamento Rafael e Lohany", entre os dias 19/05/2023 e 21/05/2023. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: FT2. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 7.111,88 (sete mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Página 8 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Extrato do Termo de Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 10/10/2022. Processo nº 23109.0013891/2022-75. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Gradimilo Candido de Jesus, CPF 099.XXX.916-66. Evento: "Recepção de Casamento Laís e Gradimilo", entre os dias 26/05/2023 e 28/05/2023. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: FT2. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 7.111,88 (sete mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

## Atos da Pró-Reitoria de Finanças - PROF

### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 47/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Finanças, nomeada pela Portaria Reitoria nº 261, de 02 de junho de 2021, no exercício do cargo de Pró-Reitora de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 572, de 26 de setembro de 2022, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora JULIANA CELESTE DE MATOS BRAGA, SIAPE nº 1.49\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 029/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e LEONARDO BRANDÃO BARROS LIMA, CPF nº 070.319.346-56, Processo SEI UFOP nº 23109.001858/2022-01, Inexigibilidade nº 002/2022, que tem como objetivo a prestação de serviços médicos especializados na área de psiquiatria, cujo público alvo será os alunos da Universidade, conforme especificado na Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. Art. 2º Designar a servidora LÍGIA CARVALHO REIS, SIAPE nº 1.25\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA, SIAPE nº \*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar a servidora PATRÍCIA RIBEIRO REZENDE NETTO, SIAPE nº 2.03\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Vigência do contrato de 17 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. ADRIANA ELISABETE MANULI

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa no 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avencadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 - MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da

Página 9 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

### Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

### PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº 16/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução do CD do ICHS nº 1023/2022 Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.011871/2022-60; RESOLVE: Prorrogar o prazo, para o dia 05/12/2022, para a Comissão Especial de Avaliação apresentar o parecer à CPPD sobre o pedido de promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Marco Antônio Silveira (Siape 2.535.970), lotado no Departamento de História. Roberta Eliane Santos Fróes Presidente

### PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP N° CPPD 17/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução CONS-ICEB nº 62/2022-; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.011741/2022-27; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes professores, como Membros Titulares: Américo Tristão Bernardes (Universidade Federal de Ouro Preto), Antônio Carlos Hernandes (Universidade de São Paulo), Antônio Eduardo Martinelli (Universidade Federal do Rio Grande do Norte) e Helena Maria Petrilli (Universidade de São Paulo) e Membros Suplentes: Paulo Santos Assis (Universidade Federal de Ouro Preto) e Antônio José Félix de Carvalho (Universidade de São Paulo) para, sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Rodrigo Fernando Bianchi (SIAPE 1.517.321) lotado no Departamento de Física (DEFIS). Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Sílvia Mendonça Vieira Vice-Presidente

### Atos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

### PORTARIA PROGEP Nº 1733, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi concedida através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.003174/2022-35; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, a partir de 30 de setembro de 2022, a flexibilização de jornada de trabalho da servidora do quadro pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionada, lotada na COORDENADORIA DA BIBLIOTECA DE MUSICA E ARTES CENICAS, em razão da referida servidora não estar realizando jornada flexibilizada. Art 2º O descumprimento das normas estabelecidas na resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da lei

Página 10 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade para observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

	SIAPE	Nome do Servidor	Cargo
-	1.725.618	NATHALIA VIEIRA PENA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP Nº 1736, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.014085/2022-14; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de outubro de 2022, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora JANNIELE APARECIDA SOARES ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.062.162, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR , lotada no DEPARTAMENTO DE COMPUTACAO E SISTEMAS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP Nº 1740, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.013051/2021-21, RESOLVE: Retificar a Portaria PROGEP nº 181, de 26/01/2022, que autoriza o afastamento integral do servidor HERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 1.715.087, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas. Onde se lê: "... no período de 01/03/2022 a 28/02/2026.", leia-se: "...no período de 01/03/2022 a 30/09/2023." Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1741, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP no 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o processo SEI no 23109.013492/2022-12; Resolve: Artigo único. Conceder a MARCOS UBALDO DA SILVA, matrícula siape n. 0.418.718, servidor público ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na DIVISAO DE SEGURANCA PATRIMONIAL E DE PESSOAS, 60 (sessenta) dias de licença - prêmio por assiduidade, com ínício em 15 de março de 2023 e término em 13 de março de 2023. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1742, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI n.º 23109.002264/2022-17 Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21, XII da lei 12.772/2012, participação do Professor HERNANI MOTA DE LIMA, lotado no Departamento de Engenharia de Minas, matrícula SIAPE nº 1.033.272, com regime de Dedicação Exclusiva (DE), no ITRB - Comitê Técnico Revisor Independente pelo período 03/03/2022 a 30/09/2025, com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada, Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP Nº 1743, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROF/REITORIA-UFOP Nº 337/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) GERALDO MAGELA GUILHERME ADAO, matrícula SIAPE nº 2.419.938, para substituir ANNA GABRIELLA FERREIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2.994.560, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, por ocasião de

Página 11 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

férias regulamentares do(a) titular no período de 10/10/2022 a 21/10/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP № 1744, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.012453/2022-90, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 11 de outubro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, ao(à) servidor(a) IONE DE FATIMA LIMA, Siape nº 0.272.689, ocupante do cargo de COZINHEIRO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE SAUDE OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP Nº 1745, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.008927/2022-07; RESOLVE: Conceder a MATIAS ALVES SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.367.010, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/10/2022, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP Nº 1746, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.013512/2022-47; RESOLVE: Conceder a LEONEL ANTONIO DA SILVA NETO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.096.398, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 29/09/2022, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP Nº 1747, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEJOR/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 360/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FLAVIO PINTO VALLE, matrícula SIAPE nº 1.338.030, para substituir EVANDRO JOSE MEDEIROS LAIA, matrícula SIAPE nº 1.024.368, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 07/11/2022 a 25/11/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP Nº 1748, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DCI/REITORIA-UFOP Nº 350/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUIZ GERALDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0.417.872, para substituir MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2.020.805, na função de COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO PÚBLICO-EDUCATIVA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/11/2022 a 11/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Página 12 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

### PORTARIA PROGEP Nº 1749, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.014232/2022-56, resolve: Art. 1º Conceder à servidora OTAVIA MARTINS SILVA RODRIGUES, matrícula siape nº 2.713.255, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 28/11/2022 a 27/11/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP Nº 1750, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005;O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.014289/2022-55; RESOLVE: Conceder a FELIPE REIS VALENTE, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.065.938, nível de classificação D, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 14/10/2022, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1751, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEMEC/EM/REITORIA-UFOP Nº 365/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) WASHINGTON LUIS VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.534.737, para substituir ELISANGELA MARTINS LEAL, matrícula SIAPE nº 2.078.658, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 13/11/2022 a 27/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEP Nº 1752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 363/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCO FLAVIO DE ALVARENGA, matrícula SIAPE nº 2.247.020, para substituir BRUNA CHRISTOFARO MATOSINHOS, matrícula SIAPE nº 1.843.834, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO ARTES CÊNICAS/IFAC, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 31/10/2022 a 27/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA PROGEP Nº 1753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGCC/DECOM/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 359/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) EDUARDO JOSE DA SILVA LUZ, matrícula SIAPE nº 2.802.287, para substituir GLADSTON JULIANO PRATES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2.425.975, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUACÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 14/11/2022 a 28/11/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Página 13 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

#### PORTARIA PROGEP Nº 1754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.013598/2022-16; RESOLVE: Conceder a SANDRA APARECIDA ALEXANDRE LUCAS, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 3.309.582, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 28/09/2022, no percentual de 50% (cinquenta por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 1755, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto nos processos internos nº 23109.000108/2019-16 e nº 23109.014331/2022-38; Em cumprimento à decisão judicial, nos termos do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00967/2022/GC-JEF-IP/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 883, de 29 de maio de 2019. Onde se lê: "...Incentivo à Qualificação a partir de 08/05/2019, no percentual de 25%...", leia-se: "...Incentivo à Qualificação a partir de 09/01/2019, no percentual de 25%...", Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

### PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 55/2022/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para implantação de usinas fotovoltaicas nos campi da UFOP, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

mountainguis, sous prisonautus prinnonis, nos tennos na nit see e e e, no, no il de junio de estat.							
Servidor	SIAPE	Competência	Lotação	Sandra Maria Antunes Nogueira	1.68*.***	Presidente/Área Requisitante	PRECAM
Edmundo Dantas Gonçalves	1.64*.***	Área Requisitante	CPINFRA				
Máximo Eleutério Martins	2.04*.***	Área Administrativa	PROPLAD				

Art. 2° - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3° - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4° - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5° - A Comissão terá um prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de emissão desta Portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos

Página 14 de 15



Ano 32 - Nº. 42

# 21 de outubro de 2022



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

### Atos da Escola de Minas - EM

#### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 044/2022

De 18 de outubro de 2022 O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Art. 1º Instituir a comissão especial, composta pelos servidores Adriana Trópia de Abreu, Adrielle de Carvalho Santana, Aníbal da Fonseca Santigo e Douglas Cristian de Lima Silva para, sob a presidência da primeira, elaborar um critério que contemple as heterogeneidades dos laboratórios no indicador ELD (Estrutura Laboratorial Departamental), componente da fórmula de partilha orçamentária entre os departamentos da EM. Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 dias, a partir da presente data, para a conclusão dos trabalhos. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR Diretor

### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 045/2022

De 18 de outubro de 2022 O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Nomear a docente Maria Luiza Teófilo Gandini, lotada no Deciv, como membro da Comissão Permanente de Acolhimento aos Calouros da Escola de Minas, para um mandato de dois anos, a partir de 14 de outubro de 2022. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR Diretor

#### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 046/2022

De 18 de outubro de 2022 O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Nomear a docente Marina de Medeiros Machado, lotada no Deamb, como membro da Comissão Permanente de Acolhimento aos Calouros da Escola de Minas, para um mandato de dois anos, a partir de 11 de outubro de 2022. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR Diretor

### PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 047/2022

De 18 de outubro de 2022 O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Nomear o docente Cristiano Luis Turbino de França e Silva, lotado no Depro, como membro da Comissão Permanente de Acolhimento aos Calouros da Escola de Minas, para um mandato de dois anos, a partir de 07 de outubro de 2022. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR Diretor

### Atos da Escola de Medicina - EMED

### PORTARIA CODEMED Nº 12/2022, de 19 de outubro de 2022

A diretora da EMED, profa. dra. Keila Deslandes, no uso da competência que lhe conferem a PORTARIA REITORIA Nº 567, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, resolve: Art. 1º Designar os servidores: Alexandre Barbosa Andrade, SIAPE:1.584.352, e Isis Eloah Machado, SIAPE: 3.159.243, respectivamente como membros titular e suplente na representação da Escola de Medicina (EMED) no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFOP). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 19 de outubro de 2022. Keila Deslandes Diretora em exercício da Escola de Medicina

\*\* Fim da Publicação \*\*

Página 15 de 15